JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 233/2020, o qual estabelece normas para Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Educação Infantil - Ano Letivo de 2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 79 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, o qual compete ao Chefe do Poder Executivo expedir normas e regulamentos necessários e complementares, contendo instruções para atribuição de classes e/ou aulas, respeitando a escala de classificação;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 9º e o inciso VIII do artigo 10, ambos do Decreto nº 233, de 16 de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

.....

VIII - Sessão de atribuição de classes/aulas em substituição: Dia 03/02/2021, às 06h30, no CEI "Pref. Hélio Pegorari".

.....

Art. 10 ...

.....

VIII - Sessão de atribuição de classes/aulas em substituição: dia 03/02/2021, às 07h00, na EMEB "Profa. Maria Luiza Cruz Coelho".

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 234/2020, o qual estabelece normas para Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 79 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, o qual compete ao Chefe do Poder Executivo expedir normas e regulamentos necessários e complementares, contendo instruções para atribuição de classes e/ou aulas, respeitando a escala de classificação;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do art. 8º do Decreto nº 234, de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

.....

XI – Atribuição de classes: dia 03/02/2021, às 06h30, na EMEB "Prof. João Simões".

....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 223, de 04/02/2020: Retifica a homologação final e definitiva do Concurso nº 07/2019, homologado pela Portaria nº 1126/2019, para alterar a colocação da candidata Andressa Rocha Schwarcz, CPF 027.976.595-97, classificada em 7º para o 49º lugar. do cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 315, de 20/02/2020: Retifica a homologação final e definitiva do Concurso nº 07/2019, homologado pela Portaria nº 1126/2019, para alterar a colocação da candidata Josilaine do Nascimento Rogatto, CPF 321.376.208-39 classificada em 2º para o 3º lugar, do cargo de Agente de Administração IV – Técnico de Gesso;

- Portaria nº 335, de 21/02/2020: Retifica a homologação final e definitiva do Concurso nº 07/2019, homologado pela Portaria nº 1327/2019, para alterar a colocação do candidato Elton Diego Souza, CPF 390.951.538-00, classificado em 3º para o 46º lugar, do cargo de Agente de Administração XIV – Técnico de Informática;

- Portaria nº 1032, de 11/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. João Gomes da Silva, CPF nº 264.743.048-98, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1062, de 21/09/2020: Transfere a funcionária Valéria Agda Martucci de Lima, RG nº 23.747.533-9, para a Secretaria Municipal de Saúde / PSF Albertino Lopes;

- Portaria nº 1229, de 08/10/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Julia Stefhanie Alves, CPF nº 487.026.308-42, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1329, de 30/10/2020: Dispensa, a pedido, o funcionário Marco Antonio Lopes Vieira, CTPS 74.442, do emprego de Médico (Gineco-Obstetra);

- Portaria nº 1336, de 09/11/2020: Dispensa, a pedido, o funcionário Luiz Jose Olympio Neto, CTPS 52.042, do emprego de Braçal;

- Portaria nº 1350, de 13/11/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1341/2020;

- Portaria nº 1358, de 19/11/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Silvia Regina Ferreira Baldini Mariano, CPF 137.384.088-94, para o cargo de Agente de Administração IV – Auxiliar de Contabilidade;

- Portaria nº 1359, de 19/11/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Alexandre Aparecido Ocete Tabarin, CPF 309.038.198-21, para o cargo de Agente de Serviços X – Motorista de Ambulância;

- Portaria nº 1366, de 20/11/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1120/2020;

- Portaria nº 1367, de 20/11/2020: Revoga a Portaria nº 117/2019 e designa o servidor Erick Vinicius Pinheiro Silva, RG nº 30.761.987-4, para responder pela FG – Chefe de Seção de Fiscalização;

- Portaria nº 1369, de 23/11/2020: Retifica a Portaria nº 855/2019 para onde se lê Supervisor do Centro de Valorização do Trabalho, leia-se Supervisor do PAT – Posto de Atendimento do Trabalhador;

- Portaria nº 1.372, de 24/11/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, à funcionária Adriana Lucia de Godoy Martuchi, CPF 137.958.098-60, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I.

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE PARCERIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SECRETARIA DE CULTURA – CNPJ: 45.281.144/0001-00 E BANDA LIRA ITAPIRENSE – CNPJ: 48.829.360/0001-27; Objeto: Manutenção funcional incluindo todos os custos referentes à atividade estrutural da OSCIP quanto às atividades relacionadas aos pagamentos de funcionários, prestadores de serviço, compra e manutenção de instrumentos musicais, transporte, aulas de músicas, apresentações e atividades que garantam seu pleno funcionamento, que se realizará por meio do estabelecimento de vinculo de cooperação entre as partes; Valor global: 193.200,00; Data da assinatura: 17/11/2019; Vigência: 12 meses.

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 1454/2020 Data de Protocolo: 22/06/2020

CEVS: 352260401-960-000310-1-1 Data de Validade: 29/06/2021

Razão Social: PATRÍCIA MENDES TEODORO 37072150838 - CNPJ: 25.962.508/0001-00

Endereço: RUA CÔNEGO HENRIQUE DE M. MATTOS, 634 – V. PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PATRÍCIA MENDES TEODORO - CPF: 370.721.508-38

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2337/2020 Data de Protocolo: 04/11/2020

CEVS: 352260401-561-001057-1-6 Data de Validade: 19/11/2021

Razão Social: TIAGO DE SOUSA MACHADO MERCEARIA LTDA - CNPJ: 53.869.632/0001-52

Endereço: RUA GENERAL COUTO DE MAGALHAES, 165 - JARDIM SOARES – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: TIAGO DE SOUSA MACHADO - CPF: 302.563.758-79

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2157/2020 Data de Protocolo: 06/10/2020

CEVS: 352260401-859-000002-1-3 Data de Validade: 15/10/2021

Razão Social: FERNANDA CINTRA EIGENHER - CNPJ: 23.245.190/0001-02

Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 62 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: FERNANDA CINTRA EIGENHER - CPF: 271.692.258-67

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2394/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020

CEVS: 352260401-960-000251-1-9 Data de Validade: 19/11/2021

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.709.814/0028-08

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 150 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RITA DE CASSIA DA SILVA COIMBRA - CPF: 137.206.678-04

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020
CONCURSO DE DOCUMENTÁRIO

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o edital de premiação para o Concurso de Documentário, para pessoas jurídicas, com observância da Lei Federal nº 14.017 de 2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta e o Decreto Municipal 193 de 26 de Agosto de 2020, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO DESTE EDITAL

1.1 O presente edital tem por finalidade a destinação de prêmios para pessoas jurídicas atuantes no segmento de audiovisual.

1.2 O conteúdo finalizado resultante será exibido e ficará disponível nas plataformas digitais e canais de divulgação da Secretaria, de acordo com os termos deste Edital e o contrato firmado entre as partes.

1.3 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

Audiovisual: obra que atenda a um dos seguintes critérios:

a) produção sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;

b) produção a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

Inscrição: formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede da Secretaria.

Proponente Pessoa Jurídica – empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 2 anos, registrada em território nacional.

Prêmio: Valor destinado ao proponente a ser definido pelo Comitê gestor.

Secretaria de Cultura e Turismo: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

Contrapartida: Conjunto de ações que o proponente poderá a vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado. Estas ações, definidas junto ao comitê gestor, podem ser oferecidas no formato de shows gratuitos, apresentações artísticas diversas, oficinas culturais, entre outras atividades culturais, beneficiando a comunidade local.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1 Os recursos deste edital, que totalizam R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017 de 2020.

2.2 Serão distribuídos 5 prêmios no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada. A temática de cada documentário deverá abordar a história da cidade: lugares históricos, personagens, locais de festas tradicionais, dentre outros;

2.4 O edital oferece uma modalidade de premiação:

a) Pessoas jurídicas.

2.5 Caso haja saldo remanescente deste edital, o comitê gestor, poderá definir se aumentará os prêmios dos selecionados ou se a verba será remanejada para outros editais do município, cujos recursos também provém da Lei 14.017/2020.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do link https://forms.gle/gbDi8b875iBjfu7X9

3.2 Período de inscrição: do dia 25 de novembro a 14 de dezembro de 2020.

3.3 A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.itapira.sp.gov.br, sob pena de desclassificação.

4.3 No link de inscrição o(a) proponente deverá apresentar comprovação de atividades culturais realizadas por meio de links, redes sociais ou impressos.

4.4 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

4.5 Cada proponente poderá inscrever até 1 (um) projeto por CNPJ.

4.6 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Comitê gestor, que selecionará os projetos, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 O julgamento dos inscritos será efetuado pelo Comitê gestor, que avaliará os seguintes critérios:

a) Relevância e qualidade das atividades culturais já realizadas pelos artistas, comprovado através de foto, link de publicidade dos produtos para venda, publicações de jornal (reconhecimento), (tempo);

b) A qualificação do(s) profissional(is) envolvido(s), comprovado através de cursos realizados, horas de estudo e tempo de trabalho;

c) Avaliação da contrapartida cultural, informada no momento da inscrição, mensurada através da quantidade de pessoas beneficiadas pela ação proposta.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

6.2 Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

6.3 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

6.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

6.5 O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria e pelo formulário de inscrição eletrônico/ficha impressa.

6.6 Ao submeter o formulário de inscrição ou preenchimento da ficha na sede da Secretaria, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

6.7 Poderá ser sugerida pelo Comitê gestor e acordada com o(a) Proponente, contrapartida cultural (Ex.: oficinas culturais no município e/ou demais atividades relacionadas ao segmento artístico).

7. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 A Secretaria convocará os proponentes habilitados que foram premiados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S), por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e no site www.itapira.sp.gov.br, além de correspondência eletrônica enviada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, do Cadastro Municipal de Artistas.

7.2 Os prêmios serão pagos em até 5 dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta bancária informada pelo proponente no ato da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, citada no item 7.1.

8. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

8.1 O proponente deverá fazer o upload em formato PDF dos seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica: cópia simples do cartão do CNPJ; do Estatuto/ Contrato Social ou Certificado do MEI (Micro Empreendedor Individual); cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is). Links sobre suas atividades culturais (notícias, publicações, redes sociais - se houver); Portifólio cultural (impresso ou online).

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Poderá ser sugerido pelo Comitê Gestor, uma contrapartida, a ser acordada com os selecionados. Cabe ao comitê, averiguar o cumprimento da mesma.

9.2 Essas ações poderão ser, preferencialmente, online ou presenciais, desde que sigam os protocolos de segurança e saúde.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.2 Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

11. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (19) 3813-1090 ou envie e-mail para: cult.eventos@itapira.sp.gov.br

Itapira, 24 de Novembro de 2020.

_____

Tamiris Brianti Ponces

Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 07/2020
INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS "ITAPIRA 200 ANOS"

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o edital de premiação para Intervenções Artísticas "Itapira 200 anos", para pessoas físicas e jurídicas, com observância da Lei Federal nº 14.017 de 2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta e o Decreto Municipal 193 de 26 de Agosto de 2020, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO DESTE EDITAL

1.1 O presente edital tem por finalidade a destinação de prêmios para pessoas físicas e jurídicas, atuantes no segmento das artes visuais.

1.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

Artes visuais: representam um conjunto de manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, como a pintura, a gravura, o desenho, a performance e outros experimentos artísticos que serão realizados em paredes disponibilizadas pela prefeitura, em comemoração aos 200 anos de Itapira.

Inscrição: formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede da Secretaria.

Proponente Pessoa Física – artista, nas diversas manifestações, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 2 anos.

Proponente Pessoa Jurídica – empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 2 anos, registrada em território nacional.

Prêmio: Valor destinado ao proponente a ser definido pelo Comitê gestor.

Secretaria de Cultura e Turismo: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

Contrapartida: Conjunto de ações que o proponente poderá a vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado. Estas ações, definidas junto ao comitê gestor, podem ser oferecidas no formato de shows gratuitos, apresentações artísticas diversas, oficinas culturais, entre outras atividades culturais, beneficiando a comunidade local.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1 Os recursos deste edital, que totalizam R$ 70.000,00 (setenta mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017 de 2020. O valor de cada prêmio será definido pelo comitê gestor.

2.2 O edital oferece duas modalidades de premiação:

a) Pessoas físicas;

b) Pessoas jurídicas.

2.3 Caso haja saldo remanescente deste edital, o comitê gestor, poderá definir se aumentará os prêmios dos selecionados ou se a verba será remanejada para outros editais do município, cujos recursos também provém da Lei 14.017/2020.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do link https://forms.gle/SJT1tZvAJ8CkNAWEA

3.2 Período de inscrição: do dia 25 de novembro a 14 de dezembro de 2020.

3.3 A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.itapira.sp.gov.br, sob pena de desclassificação.

4.3 No link de inscrição o(a) proponente deverá apresentar comprovação de atividades culturais realizadas por meio de links, redes sociais ou impressos.

4.4 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

4.5 Cada proponente poderá inscrever até 1 (um) projeto por CPF ou CNPJ.

4.6 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Comitê gestor, que selecionará os projetos, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 O julgamento dos inscritos será efetuado pelo Comitê gestor, que avaliará os critérios abaixo e definirá o valor de cada prêmio:

a) Relevância e qualidade das atividades culturais já realizadas pelos artistas, comprovado através de foto, link de publicidade dos produtos para venda, publicações de jornal (reconhecimento), (tempo);

b) A qualificação do(s) profissional(is) envolvido(s), comprovado através de cursos realizados, horas de estudo e tempo de trabalho;

c) Avaliação da contrapartida cultural, informada no momento da inscrição, mensurada através da quantidade de pessoas beneficiadas pela ação proposta.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

6.2 Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

6.3 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

6.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

6.5 O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria e pelo formulário de inscrição eletrônico/ficha impressa.

6.6 Ao submeter o formulário de inscrição ou preenchimento da ficha na sede da Secretaria, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

6.7 Poderá ser sugerida pelo Comitê gestor e acordada com o(a) Proponente, contrapartida cultural (Ex.: oficinas culturais no município, demais intervenções, entre outras ações).

7. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 A Secretaria convocará os proponentes habilitados que foram premiados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S), por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e no site www.itapira.sp.gov.br, além de correspondência eletrônica enviada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, do Cadastro Municipal de Artistas.

7.2 Os prêmios serão pagos em até 5 dias úteis, mediante apresentação de recibo (pessoa física) ou Nota Fiscal (pessoa jurídica), em conta bancária informada pelo proponente no ato da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, citada no item 7.1

7.3 O valor do prêmio pago para a pessoa física está sujeito a retenção dos impostos previstos pela legislação vigente.

8. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

8.1 O proponente deverá fazer o upload em formato PDF dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física: cópia simples de documento com foto (RG ou CNH); Listar links sobre suas atividades culturais (notícias, publicações, redes sociais - se houver); Portifólio cultural (impresso ou online).

b) Pessoa Jurídica: cópia simples do cartão do CNPJ; do Estatuto/ Contrato Social ou Certificado do MEI (Micro Empreendedor Individual); cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is). Links sobre suas atividades culturais (notícias, publicações, redes sociais - se houver); Portifólio cultural (impresso ou online).

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Poderá ser sugerido pelo Comitê Gestor, uma contrapartida, a ser acordada com os selecionados. Cabe ao comitê, averiguar o cumprimento da mesma.

9.2 Essas ações poderão ser, preferencialmente, online ou presenciais, desde que sigam os protocolos de segurança e saúde.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.2 Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

11. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (19) 3813-1090 ou envie e-mail para: cult.eventos@itapira.sp.gov.br

Itapira, 24 de Novembro de 2020.

_____

Tamiris Brianti Ponces

Secretária de Cultura e Turismo

Secretaria de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONVOCAÇÃO VISANDO CONCILIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 001/2020

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS, instituída pela Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 103, 01 de Agosto de 2019, CONVOCA todos os credores titulares de precatórios, onde figura como devedor a Prefeitura Municipal de Itapira, para, querendo, apresentarem suas propostas para recebimento, através de pagamento direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, que manteve a sua possibilidade de celebração, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1- Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores causa mortis, ou cessionários por meio de cessão por escritura pública e cumprimento das exigências do artigo 100, §§ 13 e 14 da Constituição Federal, **mediante deságio de 40% (quarenta por cento) do valor da dívida**.

1.2- O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito, cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes ou sujeitos a retificação.

1.3- Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada que norteará e será observada em todo o procedimento para celebração do acordo.

2. DA HABILITAÇÃO E DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

2.1- A habilitação do credor interessado deverá ser feita através de formulário específico, subscrito pelo advogado, devidamente constituído nos autos judiciais, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes.

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Itapira, a ser apresentado conforme modelo anexo, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, deverá ser protocolado entre **01/12/2020 a 01/05/2021**, no Setor de Protocolo deste Município, localizado no Paço Municipal da Rua João de Moraes nº 490, Centro, podendo esse prazo ser prorrogado.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1- As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - formulário de pedido de acordo, conforme modelo em anexo;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis": deverá acompanhar a proposta e o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução e a decisão correspondente, quando já deferida, bem como a indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

III – nos casos de cessão de crédito: deverá acompanhar a proposta de acordo, a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100 § 14 da Constituição Federal e Comunicado nº 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV - procuração atualizada de cada credor ou sucessor outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto;

V – CNPJ e contrato social ou documento que o equivalha, ou se tratando de certame contemplando credores individuais, o nome, qualificação, CPF e RG dos titulares dos respectivos créditos;

VI - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada ou de todos seus sucessores;

VII - no caso de precatórios de outras espécies: é indispensável a participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito.

VIII - apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I – informação se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;

II – a indicação do ente devedor;

III – se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies. Em caso de sociedade de advogados, deverá ser indicado o CNPJ respectivo, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido;

IV – a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito;

V – que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá à atualização do crédito e aplicação

2

do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item I do Edital;

VI - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo a ser apresentado pelo Município de Itapira, nos termos da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e IN RFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015;

VII - a concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda, se devido, sobre os juros de mora; e

VIII – a concordância de compensação entre o valor do acordo com eventuais débitos municipais, caso este não tenha sido efetuado em procedimento anterior a expedição do precatório.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas, os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O critério para análise e classificação das propostas obedecerá a seguinte ordem, nos termos do estabelecido na Constituição Federal:

I – portadores de doenças graves e maiores de 60 (sessenta) anos, titulares de precatórios alimentares, ordenados, segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores;

II – ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício.

6.2 - Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.3– Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.4 – Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.2 e 6.3, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.1, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas;

6.5 - Analisados os pedidos e documentos, será publicada preliminar lista dos credores que aderiram ao deságio de 40% e tiveram seu pedido aprovado pela Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios;

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da lista preliminar na imprensa oficial, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas através do Setor de Protocolo, deste Município – Rua João de Moraes, 490 – Centro.

7.2 – Havendo impugnação(ões), será convocada sessão da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios para julgamento das impugnações e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada para decisão do Prefeito Municipal, que concordando, encaminhará ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido de 40%, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos;

7.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Itapira à indicação das retenções obrigatórias.

7.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas todas as propostas, nos termos do item 1.1 do presente edital, que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

8.2 - Os credores e/ou advogado com as propostas contempladas serão convocados para comparecer no Paço Municipal da Rua João de Moraes nº 490, Centro, com a finalidade de assinar o termo de acordo com base na proposta aprovada.

8.3 - Considerando o valor repassado mensalmente, os pagamentos poderão ser efetuados de forma parcelada em até 02 (dois) anos para precatórios, cujo valor obtido após a redução exceda a 1/3 (um terço) do montante dos recursos repassados mensalmente ao Poder Judiciário, de acordo com o fluxo financeiro e a disponibilidade de caixa do Município de Itapira.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá à atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.3 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.

9.4 - Caso, até o momento do levantamento do crédito, não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.5 - O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará no indeferimento de plano da proposta.

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 - O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas através dos e-mails: alessandro.araujo@itapira.sp.gov.br e snj.diretor@itapira.sp.gov.br.

Itapira, 20 de novembro de 2020

ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão
OAB/SP 349.828

YURI FREITAS PIRES DE SOUZA
Membro

VALTER FERREIRA DE FREITAS
Membro

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MODELO OBRIGATÓRIO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

ORDEM CRONOLÓGICA Nº _____/ _____

EP nº _____/_____

Autos nº _____da _____ (indicar órgão de Justiça) (Nº antigo de autos _____)

(NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DO PRECATÓRIO, QUALIFICAÇÃO COMPLETA, ENDEREÇO), por meio de seu advogado abaixo assinado, vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, nos termos da Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 103, de 01 e Agosto de 2019.

O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório ALIMENTAR/ OUTRAS ESPÉCIES (INDICAR NATUREZA DO PRECATÓRIO) inscrito para pagamento no exercício de ____ , sob ordem cronológica nº ____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____ , que originalmente tramitou perante a (indicar Órgão de Justiça).

O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos na da Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019, especialmente do disposto nos incisos II e V, do art. 3º, que preveem que os acordos deverão obrigatoriamente contemplar um deságio de 40% (quarenta por cento) e não poderão gerar quitação parcial.

O(s) requerente(s) tem ciência que o valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo(s) titular(es) do precatório, além do processamento e efetivação do pagamento.

O(s) requerente(s) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará

pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, no prazo estipulado no referido Edital, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

_ (Identificação e número de registro do advogado)

7

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
2 - Prefeitura Municipal	**-90.093,88**	**2.000,00**	**36.513,50**	**0,00**	**381.217,95**	**334.980,20**	**223.344,59**	**-434.798,33**
1 - Recursos Próprios	**-81.003,88**	**2.000,00**	**36.513,50**	**0,00**	**357.018,95**	**310.781,20**	**199.145,59**	**-401.509,33**
120000 - ALIENAÇÃO DE BENS	-81.003,88	2.000,00	36.513,50	0,00	357.018,95	310.781,20	199.145,59	-401.509,33
3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	**-2.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.839,00**	**2.839,00**	**2.839,00**	**-5.579,00**
120000 - ALIENAÇÃO DE BENS	-2.740,00	0,00	0,00	0,00	2.839,00	2.839,00	2.839,00	-5.579,00
5 - Recursos Federais	**-6.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.360,00**	**21.360,00**	**21.360,00**	**-27.710,00**
120000 - ALIENAÇÃO DE BENS	-6.350,00	0,00	0,00	0,00	21.360,00	21.360,00	21.360,00	-27.710,00
TOTAL	**-90.093,88**	**2.000,00**	**36.513,50**	**0,00**	**381.217,95**	**334.980,20**	**223.344,59**	**-434.798,33**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**306.571.000,00**	**306.571.000,00**	**260.033.436,09**	**265.405.863,59**	**41.165.136,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.077.000,00	56.077.000,00	49.998.795,73	47.150.030,27	8.926.969,73
CONTRIBUIÇÕES	16.211.000,00	16.211.000,00	13.393.582,41	13.688.158,22	2.522.841,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.040.000,00	2.040.000,00	1.721.963,26	1.408.681,00	631.319,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.410.000,00	24.410.000,00	20.341.363,47	17.853.748,68	6.556.251,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.747.000,00	205.747.000,00	172.865.175,30	183.425.681,88	22.321.318,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.086.000,00	2.086.000,00	1.712.555,92	1.879.563,54	206.436,46
RECEITAS DE CAPITAL	**64.130.000,00**	**64.130.000,00**	**39.958.286,01**	**36.424.769,39**	**27.705.230,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.430.000,00	51.430.000,00	31.022.189,36	32.250.441,61	19.179.558,39
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	11.103,31	99.429,88	-79.429,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.680.000,00	12.680.000,00	8.924.993,34	4.074.897,90	8.605.102,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**28.158.000,00**	**28.158.000,00**	**23.850.454,28**	**22.001.116,83**	**6.156.883,17**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**34.512.000,00**	**34.512.000,00**	**28.899.355,75**	**19.758.917,65**	**14.753.082,35**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**377.055.000,00**	**377.055.000,00**	**305.040.623,57**	**299.588.433,80**	**77.466.566,20**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**377.055.000,00**	**377.055.000,00**	**305.040.623,57**	**299.588.433,80**	**77.466.566,20**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**377.055.000,00**	**377.055.000,00**	**305.040.623,57**	**299.588.433,80**	**77.466.566,20**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**262.997.000,00**	**19.866.540,72**	**282.863.540,72**	**225.183.890,48**	**201.904.621,24**	**197.769.790,90**	**57.679.650,24**	**23.279.269,24**	**4.134.830,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.781.000,00	7.077.850,26	169.858.850,26	129.587.941,83	129.546.098,48	128.766.897,82	40.270.908,43	41.843,35	779.200,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.300.000,00	-2.976.000,00	1.324.000,00	1.022.047,74	1.022.047,74	1.022.047,74	301.952,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.916.000,00	15.764.690,46	111.680.690,46	94.573.900,91	71.336.475,02	67.980.845,34	17.106.789,55	23.237.425,89	3.355.629,68
DESPESAS DE CAPITAL	**76.347.000,00**	**18.867.307,79**	**95.214.307,79**	**62.556.332,84**	**49.362.582,14**	**46.319.017,09**	**32.657.974,95**	**13.193.750,70**	**3.043.565,05**
INVESTIMENTOS	68.547.000,00	17.467.307,79	86.014.307,79	55.160.260,60	41.966.509,90	38.922.944,85	30.854.047,19	13.193.750,70	3.043.565,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.800.000,00	1.400.000,00	9.200.000,00	7.396.072,24	7.396.072,24	7.396.072,24	1.803.927,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.200.000,00**	**-2.850.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**34.511.000,00**	**-3.989.445,20**	**30.521.554,80**	**23.558.181,18**	**23.508.312,11**	**18.208.343,27**	**6.963.373,62**	**49.869,07**	**5.299.968,84**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**377.055.000,00**	**31.894.403,31**	**408.949.403,31**	**311.298.404,50**	**274.775.515,49**	**262.297.151,26**	**97.300.998,81**	**36.522.889,01**	**12.478.364,23**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**377.055.000,00**	**31.894.403,31**	**408.949.403,31**	**311.298.404,50**	**274.775.515,49**	**262.297.151,26**	**97.300.998,81**	**36.522.889,01**	**12.478.364,23**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.812.918,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**377.055.000,00**	**31.894.403,31**	**408.949.403,31**	**311.298.404,50**	**299.588.433,80**	**262.297.151,26**	**97.300.998,81**	**36.522.889,01**	**12.478.364,23**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 24/11/2020 14:40 sswdz.dfcs

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	44.239.333,02	52.197.336,02	65.650.969,72	69.032.317,34
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	27.549.424,81	25.534.719,49	23.488.511,38	22.442.999,72
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.549.424,81	25.534.719,49	23.488.511,38	22.442.999,72
PREVIDENCIÁRIAS	27.549.424,81	25.534.719,49	23.488.511,38	22.442.999,72
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	16.689.908,21	26.662.616,53	42.162.458,34	46.589.317,62
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	25.664.963,30	25.273.907,96	24.091.148,31	24.063.373,45
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**69.904.296,32**	**77.471.243,98**	**89.742.118,03**	**93.095.690,79**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	29.019.367,55	36.439.600,14	43.676.784,73	13.982.779,87
HAVERES FINANCEIROS	100.712,59	97.975,06	97.976,68	102.153,64
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.006.253,54	2.878.760,31	2.161.146,88	2.208.600,76
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**19.113.826,60**	**33.658.814,89**	**41.613.614,53**	**11.876.332,75**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.720.176,47	1.791.761,37	1.922.499,40	1.840.023,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	1.535.056,31	1.535.056,31	1.535.056,31	1.535.056,31
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**3.255.232,78**	**3.326.817,68**	**3.457.555,71**	**3.375.080,08**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**50.790.469,72**	**43.812.429,09**	**48.128.503,50**	**81.219.358,04**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**263.548.602,22**	**265.797.407,63**	**277.526.912,66**	**285.243.270,61**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**26,52**	**29,15**	**32,34**	**32,64**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**19,27**	**16,48**	**17,34**	**28,47**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	99.328.445,05	99.328.445,05	99.328.445,05	117.429.801,34
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**99.328.445,05**	**99.328.445,05**	**99.328.445,05**	**117.429.801,34**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	300.000,00	0,00	0,00	584.285,12
HAVERES FINANCEIROS	95.724.240,32	92.779.851,76	98.585.062,49	94.194.305,71
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.689,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**96.022.550,43**	**92.779.851,76**	**98.585.062,49**	**94.778.590,83**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	10.694,81	44.932,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**10.694,81**	**44.932,19**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**3.305.894,62**	**6.548.593,29**	**743.382,56**	**22.651.210,51**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO	8.122.664,53	15.334.688,41	8.867.649,75	8.238.077,99	8.807.374,41	8.639.248,76	8.692.483,95	8.691.603,30	8.767.882,94	8.875.133,21	8.889.742,35	8.964.578,73	110.891.128,33
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	267.858,72
ENCARGOS SOCIAIS	1.694.517,22	3.105.779,26	1.628.072,83	1.654.184,37	1.675.740,38	1.753.039,05	1.779.390,60	1.762.878,31	1.800.962,59	1.822.066,23	1.839.466,51	1.829.268,06	22.345.365,41
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	3.321.859,95	5.089.735,73	3.420.885,30	3.482.307,16	3.495.042,25	3.663.407,59	3.671.600,15	3.674.550,48	3.703.306,30	3.807.861,33	3.748.547,39	3.769.594,93	44.848.698,56
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	25.583,32	25.456,10	13.652,52	64.842,34	0,00	26.331,92	50.508,70	23.819,11	0,00	48.299,45	0,00	0,00	278.493,46
SENTENÇAS JUDICIAIS	14.288,77	26.728,09	0,00	24.086,11	10.703,04	9.500,00	53.822,39	2.256,39	20.673,10	45.560,77	18.324,87	69.662,81	295.606,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	138.837,45	244.107,18	221.795,71	243.918,18	186.765,30	82.256,20	32.110,11	58.512,91	162.104,09	124.317,84	162.751,62	175.868,65	1.833.345,24
SUBTOTAL (I)	**13.340.072,80**	**23.848.816,33**	**14.174.377,67**	**13.729.737,71**	**14.197.946,94**	**14.196.105,08**	**14.302.237,46**	**14.235.942,06**	**14.477.250,58**	**14.745.560,39**	**14.681.154,30**	**14.831.294,74**	**180.760.496,06**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	138.837,45	244.107,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.944,63
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	221.795,71	243.918,18	186.765,30	78.039,37	31.410,85	58.512,91	162.104,09	124.317,84	162.751,62	175.868,65	1.445.484,52
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	14.288,77	26.728,09	0,00	24.086,11	10.703,04	9.500,00	53.822,39	2.256,39	20.673,10	45.560,77	18.324,87	69.662,81	295.606,34
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADO	2.729.540,36	3.219.566,44	2.458.056,08	2.464.158,94	2.430.074,38	2.482.596,39	2.423.580,25	2.442.754,11	2.358.105,78	2.531.624,94	2.420.591,96	4.104.292,77	32.064.942,40
SUBTOTAL (II)	**2.882.666,58**	**3.490.401,71**	**2.679.851,79**	**2.732.163,23**	**2.627.542,72**	**2.570.135,76**	**2.508.813,49**	**2.503.523,41**	**2.540.882,97**	**2.701.503,55**	**2.601.668,45**	**4.349.824,23**	**34.188.977,89**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**10.457.406,22**	**20.358.414,62**	**11.494.525,88**	**10.997.574,48**	**11.570.404,22**	**11.625.969,32**	**11.793.423,97**	**11.732.418,65**	**11.936.367,61**	**12.044.056,84**	**12.079.485,85**	**10.481.470,51**	**146.571.518,17**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**4.890.000,00**	**0,00**	**4.890.000,00**	**3.144.556,10**	**1.745.443,90**	**2.934.662,30**	**209.893,80**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.890.000,00	0,00	4.890.000,00	3.144.556,10	1.745.443,90	2.934.662,30	209.893,80
2 - JUDICIÁRIA	**1.874.000,00**	**158.000,00**	**2.032.000,00**	**1.767.176,87**	**264.823,13**	**1.630.816,34**	**136.360,53**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.874.000,00	158.000,00	2.032.000,00	1.767.176,87	264.823,13	1.630.816,34	136.360,53
4 - ADMINISTRAÇÃO	**28.995.000,00**	**2.700.365,34**	**31.695.365,34**	**27.207.732,89**	**4.487.632,45**	**23.817.626,25**	**3.390.106,64**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.707.000,00	2.159.365,34	24.866.365,34	21.193.707,39	3.672.657,95	18.452.190,57	2.741.516,82
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.288.000,00	541.000,00	6.829.000,00	6.014.025,50	814.974,50	5.365.435,68	648.589,82
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**9.408.000,00**	**726.821,16**	**10.134.821,16**	**7.454.269,11**	**2.680.552,05**	**7.230.062,53**	**224.206,58**
181 - POLICIAMENTO	8.990.000,00	706.821,16	9.696.821,16	7.053.936,41	2.642.884,75	6.844.744,35	209.192,06
182 - DEFESA CIVIL	418.000,00	20.000,00	438.000,00	400.332,70	37.667,30	385.318,18	15.014,52
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.612.000,00**	**2.211.370,00**	**10.823.370,00**	**7.359.242,35**	**3.464.127,65**	**6.183.109,38**	**1.176.132,97**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	643.403,74	406.596,26	534.123,46	109.280,28
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	800.000,00	0,00	800.000,00	678.347,00	121.653,00	335.482,40	342.864,60
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.762.000,00	2.211.370,00	8.973.370,00	6.037.491,61	2.935.878,39	5.313.503,52	723.988,09
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**43.150.000,00**	**2.850.000,00**	**46.000.000,00**	**34.977.712,71**	**11.022.287,29**	**34.932.827,64**	**44.885,07**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	43.150.000,00	2.850.000,00	46.000.000,00	34.977.712,71	11.022.287,29	34.932.827,64	44.885,07
10 - SAÚDE	**72.020.000,00**	**13.698.920,40**	**85.718.920,40**	**69.290.000,35**	**16.428.920,05**	**64.759.678,25**	**4.530.322,10**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	21.105.000,00	-2.362.500,00	18.742.500,00	15.389.941,70	3.352.558,30	15.250.466,08	139.475,62
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.376.000,00	4.782.000,00	53.158.000,00	44.793.466,40	8.364.533,60	41.554.480,91	3.238.985,49
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.539.000,00	11.279.420,40	13.818.420,40	9.106.592,25	4.711.828,15	7.954.731,26	1.151.860,99
12 - EDUCAÇÃO	**72.480.000,00**	**-344.883,74**	**72.135.116,26**	**57.374.720,71**	**14.760.395,55**	**44.673.172,84**	**12.701.547,87**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.270.000,00	-1.717.000,00	2.553.000,00	2.362.333,84	190.666,16	1.004.630,40	1.357.703,44
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.425.000,00	1.514.718,53	36.939.718,53	29.095.895,88	7.843.822,65	21.287.963,53	7.807.932,35
363 - ENSINO PROFISSIONAL	540.000,00	0,00	540.000,00	297.339,91	242.660,09	280.296,56	17.043,35
364 - ENSINO SUPERIOR	490.000,00	-130.000,00	360.000,00	269.968,59	90.031,41	112.235,25	157.733,34
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.505.000,00	-22.602,27	31.482.397,73	25.167.377,22	6.315.020,51	21.806.241,83	3.361.135,39
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	10.000,00	260.000,00	181.805,27	78.194,73	181.805,27	0,00
13 - CULTURA	**1.420.000,00**	**824.893,88**	**2.244.893,88**	**1.158.288,54**	**1.086.605,34**	**1.026.603,34**	**131.685,20**
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.400.000,00	824.893,88	2.224.893,88	1.158.288,54	1.066.605,34	1.026.603,34	131.685,20
15 - URBANISMO	**65.227.000,00**	**6.518.559,26**	**71.745.559,26**	**51.371.949,42**	**20.373.609,84**	**44.825.893,28**	**6.546.056,14**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.080.000,00	561.472,35	2.641.472,35	1.805.222,31	836.250,04	1.768.230,38	36.991,93
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	51.365.000,00	4.342.916,41	55.707.916,41	38.099.260,70	17.608.655,71	33.205.120,02	4.894.140,68
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.782.000,00	1.614.170,50	13.396.170,50	11.467.466,41	1.928.704,09	9.852.542,88	1.614.923,53
16 - HABITAÇÃO	**172.000,00**	**0,00**	**172.000,00**	**151.660,80**	**20.339,20**	**27.160,80**	**124.500,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	172.000,00	0,00	172.000,00	151.660,80	20.339,20	27.160,80	124.500,00

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	**26.055.000,00**	**6.000.000,00**	**32.055.000,00**	**22.447.397,42**	**9.607.602,58**	**18.233.886,86**	**4.213.510,56**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	87.000,00	0,00	87.000,00	62.547,44	24.452,56	62.547,44	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.039.000,00	0,00	6.039.000,00	3.855.286,26	2.183.713,74	3.698.860,71	156.425,55
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.420.000,00	0,00	4.420.000,00	2.886.775,50	1.533.224,50	2.722.870,59	163.904,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	609.000,00	0,00	609.000,00	478.056,07	130.943,93	377.426,46	100.629,61
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.900.000,00	6.000.000,00	20.900.000,00	15.164.732,15	5.735.267,85	11.372.181,66	3.792.550,49
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**2.925.000,00**	**2.430.000,00**	**5.355.000,00**	**2.761.783,13**	**2.593.216,87**	**2.394.725,58**	**367.057,55**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.830.000,00	2.430.000,00	5.260.000,00	2.761.783,13	2.498.216,87	2.394.725,58	367.057,55
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**2.689.000,00**	**655.663,90**	**3.344.663,90**	**2.250.996,86**	**1.093.667,04**	**2.164.573,38**	**86.423,48**
606 - EXTENSÃO RURAL	2.689.000,00	655.663,90	3.344.663,90	2.250.996,86	1.093.667,04	2.164.573,38	86.423,48
22 - INDÚSTRIA	**1.165.000,00**	**1.103.000,00**	**2.268.000,00**	**1.603.623,76**	**664.376,24**	**1.366.371,61**	**237.252,15**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.165.000,00	1.103.000,00	2.268.000,00	1.603.623,76	664.376,24	1.366.371,61	237.252,15
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**910.000,00**	**300.000,00**	**1.210.000,00**	**987.363,60**	**222.636,40**	**110.641,77**	**876.721,83**
695 - TURISMO	910.000,00	300.000,00	1.210.000,00	987.363,60	222.636,40	110.641,77	876.721,83
26 - TRANSPORTE	**1.928.000,00**	**451.226,42**	**2.379.226,42**	**1.718.984,74**	**660.241,68**	**1.129.532,52**	**589.452,22**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.928.000,00	451.226,42	2.379.226,42	1.718.984,74	660.241,68	1.129.532,52	589.452,22
27 - DESPORTO E LAZER	**8.150.000,00**	**-443.533,31**	**7.706.466,69**	**4.486.187,25**	**3.220.279,44**	**3.555.036,27**	**931.150,98**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	8.150.000,00	-443.533,31	7.706.466,69	4.486.187,25	3.220.279,44	3.555.036,27	931.150,98
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**22.085.000,00**	**-5.096.000,00**	**16.989.000,00**	**13.784.757,89**	**3.204.242,11**	**13.779.134,55**	**5.623,34**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	21.850.000,00	-5.126.000,00	16.724.000,00	13.524.545,07	3.199.454,93	13.524.545,07	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.000,00	30.000,00	265.000,00	260.212,82	4.787,18	254.589,48	5.623,34
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.900.000,00**	**-2.850.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	2.850.000,00	-2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**377.055.000,00**	**31.894.403,31**	**408.949.403,31**	**311.298.404,50**	**97.650.998,81**	**274.775.515,49**	**36.522.889,01**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	54.780.000,00	54.780.000,00	46.278.416,69	84,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.800.000,00	24.800.000,00	20.726.183,78	83,57
1.1.1 - IPTU	22.800.000,00	22.800.000,00	18.873.991,73	82,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.852.192,05	92,60
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.520.000,00	2.520.000,00	2.731.486,97	108,39
1.2.1 - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.731.287,78	109,25
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	199,19	0,99
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.260.000,00	16.260.000,00	13.822.397,82	85,00
1.3.1 - ISS	16.020.000,00	16.020.000,00	13.246.083,75	82,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	240.000,00	240.000,00	576.314,07	240,13
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.200.000,00	11.200.000,00	8.998.348,12	80,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.030.000,00	144.030.000,00	111.556.738,29	77,45
2.1 - Cota-Parte FPM	41.240.000,00	41.240.000,00	28.791.189,29	69,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	38.000.000,00	38.000.000,00	27.240.039,25	71,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.590.000,00	1.590.000,00	1.551.150,04	97,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	87.500.000,00	87.500.000,00	68.714.504,84	78,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	570.000,00	491.334,36	86,19
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	370.971,88	74,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	14.200.000,00	14.200.000,00	13.188.737,92	92,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	198.810.000,00	198.810.000,00	157.835.154,98	79,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	1.067,98	5,33
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.633.000,00	4.633.000,00	3.962.822,64	85,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.740.000,00	3.740.000,00	3.205.537,48	85,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	700.000,00	700.000,00	634.852,80	90,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	111.505,68	79,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	5.918,61	19,72
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	5.008,07	27,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.421.000,00	4.421.000,00	857.524,89	19,39
6.1 - Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	856.196,80	19,50
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	31.000,00	31.000,00	1.328,09	4,28
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	650.000,00	250.000,00	38,46
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.724.000,00	9.724.000,00	5.071.415,51	52,15
FUNDEB **RECEITAS DO FUNDEB**	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	28.158.000,00	28.158.000,00	22.001.116,83	78,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	5.448.007,61	71,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.500.000,00	17.500.000,00	13.742.900,77	78,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	114.000,00	114.000,00	98.266,82	86,19
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	74.194,29	74,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.637.747,34	92,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.000.000,00	28.000.000,00	21.604.970,42	77,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.970.000,00	27.970.000,00	21.596.996,27	77,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	7.974,15	26,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-188.000,00	-188.000,00	-404.120,56	214,95
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Prefeitura Municipal de Itapira

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.085.000,00	24.157.116,26	19.941.386,85	82,54	19.941.386,85	82,54	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	14.695.000,00	13.835.397,73	11.892.677,83	85,95	11.892.677,83	85,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.390.000,00	10.321.718,53	8.048.709,02	77,97	8.048.709,02	77,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.340.000,00	9.977.000,00	1.760.181,36	17,64	1.075.205,71	10,77	684.975,65
14.1 - Com Educação Infantil	2.630.000,00	3.308.000,00	1.760.181,36	53,20	1.075.205,71	32,50	684.975,65
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.710.000,00	6.669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.425.000,00	34.134.116,26	21.701.568,21	63,57	21.016.592,56	61,57	684.975,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	534.118,24
17.1 - FUNDEB 60%	534.118,24
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	534.118,24

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.482.474,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	532.116,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	534.118,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.655.000,00	31.651.397,73	24.519.400,84	77,46	21.727.165,08	68,64	2.792.235,76
22.1 - Creche	13.480.000,00	13.579.000,00	16.485.374,15	121,40	15.203.944,01	111,96	1.281.430,14
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.649.501,87	0,00	9.964.526,22	0,00	684.975,65
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.480.000,00	13.579.000,00	5.835.872,28	42,97	5.239.417,79	38,58	596.454,49
22.2 - Pré-Escola	18.175.000,00	18.072.397,73	8.034.026,69	44,45	6.523.221,07	36,09	1.510.805,62
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.325.000,00	17.143.397,73	3.003.357,32	17,51	3.003.357,32	17,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	850.000,00	929.000,00	5.030.669,37	541,51	3.519.863,75	378,88	1.510.805,62
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.755.000,00	28.462.718,53	16.977.705,53	59,64	15.725.741,10	55,25	1.251.964,43
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.100.000,00	16.990.718,53	8.048.709,02	47,37	8.048.709,02	47,37	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.655.000,00	11.472.000,00	8.928.996,51	77,83	7.677.032,08	66,91	1.251.964,43
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	490.000,00	360.000,00	269.968,59	74,99	112.235,25	31,17	157.733,34
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	540.000,00	540.000,00	297.339,91	55,06	280.296,56	51,90	17.043,35
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	60.440.000,00	61.014.116,26	42.064.414,87	68,94	37.845.437,99	62,02	4.218.976,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-404.120,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	534.118,24
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	244.127,93
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	374.125,61
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	37.078.780,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,49

Prefeitura Municipal de Itapira

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.560.000,00	8.380.000,00	8.084.918,06	96,47	4.357.777,31	52,00	3.727.140,75
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.885.000,00	10.733.000,00	6.584.389,86	61,34	1.830.730,62	17,05	4.753.659,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	17.445.000,00	19.113.000,00	14.669.307,92	76,75	6.188.507,93	32,37	8.480.799,99
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	77.885.000,00	80.127.116,26	56.733.722,79	70,80	44.033.945,92	54,95	12.699.776,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.800.892,15	244.127,93
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.115.916,50	244.127,93
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	684.975,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	912.548,20
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	21.596.996,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.397.024,50
47.1 - (-) Orçamento do Exercício	21.016.592,56
47.2 - (-) Restos a Pagar	380.431,94
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.974,15
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.120.494,12
50 - (+) AJUSTES	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.120.494,12

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	54.780.000,00	46.278.416,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.760.000,00	29.162.161,17
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	102.270.000,00	82.394.577,12
TOTAL	**198.810.000,00**	**157.835.154,98**
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.158.000,00	22.001.116,83
RECEITA LÍQUIDA	**170.652.000,00**	**135.834.038,15**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	49.702.500,00	39.458.788,74

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**54.326.000,00**	**27,33**	**41.796.654,99**	**26,48**	**38.437.430,45**	**24,35**	**37.679.567,91**	**23,87**
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.599.000,00	7,34	10.866.541,65	6,88	8.759.281,54	5,55	8.341.166,27	5,28
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.569.000,00	5,82	8.928.996,51	5,66	7.677.032,08	4,86	7.337.284,81	4,65
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.158.000,00	14,16	22.001.116,83	13,94	22.001.116,83	13,94	22.001.116,83	13,94

DEDUÇÕES

TOTAL			**430.612,63**	**0,27**	**1.115.588,28**	**0,71**	**1.115.588,28**	**0,71**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			1.066,33	0,00	1.066,33	0,00	1.066,33	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			429.546,30	0,27	1.114.521,95	0,71	1.114.521,95	0,71

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**41.366.042,36**	**26,21**	**37.321.842,17**	**23,65**	**36.563.979,63**	**23,17**
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.865.475,32	6,88	8.758.215,21	5,55	8.340.099,94	5,28
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			8.928.996,51	5,66	7.677.032,08	4,86	7.337.284,81	4,65
RETENÇÕES AO FUNDEB			21.571.570,53	13,67	20.886.594,88	13,23	20.886.594,88	13,23

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 24/11/2020 14:51 sswdz.dzzw

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	27.970.000,00	21.596.996,27
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	138.000,00	7.974,15
TOTAL	**28.108.000,00**	**21.604.970,42**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	28.158.000,00	22.001.116,83

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	28.108.000,00	21.604.970,42
MAGISTÉRIO (60%)	16.864.800,00	12.962.982,25

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	21.596.996,27	22.001.116,83
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-404.120,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**34.134.116,26**	**121,43**	**21.167.449,97**	**97,97**	**20.482.474,32**	**94,80**	**20.482.474,32**	**94,80**
MAGISTÉRIO	24.157.116,26	85,94	19.407.268,61	89,82	19.407.268,61	89,82	19.407.268,61	89,82
OUTRAS	9.977.000,00	35,49	1.760.181,36	8,14	1.075.205,71	4,97	1.075.205,71	4,97

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**21.167.449,97**	**97,97**	**20.482.474,32**	**94,80**	**20.482.474,32**	**94,80**
MAGISTÉRIO			19.407.268,61	89,82	19.407.268,61	89,82	19.407.268,61	89,82
OUTRAS			1.760.181,36	8,14	1.075.205,71	4,97	1.075.205,71	4,97

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 24/11/2020 14:54 sswdz.dzxx

Prefeitura Municipal de Itapira

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**54.780.000,00**	**54.780.000,00**	**46.278.416,69**	**84,48**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.800.000,00	22.800.000,00	18.873.991,73	82,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.731.287,78	109,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.020.000,00	16.020.000,00	13.246.083,75	82,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.200.000,00	11.200.000,00	8.998.348,12	80,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	239.866,99	119,93
Dívida Ativa dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	1.055.699,40	98,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	990.000,00	990.000,00	1.133.138,92	114,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**140.790.000,00**	**140.790.000,00**	**110.005.588,25**	**78,13**
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	27.240.039,25	71,68
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	370.971,88	74,19
Cota-Parte IPVA	14.200.000,00	14.200.000,00	13.188.737,92	92,88
Cota-Parte ICMS	87.500.000,00	87.500.000,00	68.714.504,84	78,53
Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	570.000,00	491.334,36	86,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**195.570.000,00**	**195.570.000,00**	**156.284.004,94**	**79,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**21.387.000,00**	**21.387.000,00**	**29.947.780,02**	**140,03**
Provenientes da União	17.737.000,00	17.737.000,00	25.853.963,76	145,76
Provenientes dos Estados	3.400.000,00	3.400.000,00	4.093.816,26	120,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**21.387.000,00**	**21.387.000,00**	**29.947.780,02**	**140,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	**68.267.000,00**	**82.174.420,40**	**67.116.711,23**	**81,68**	**62.778.534,68**	**76,40**
Pessoal e Encargos Sociais	46.860.000,00	48.359.000,00	38.823.555,01	80,28	38.823.555,01	80,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.407.000,00	33.815.420,40	28.293.156,22	83,67	23.954.979,67	70,84
DESPESAS DE CAPITAL	**3.753.000,00**	**3.544.500,00**	**2.173.289,12**	**61,31**	**1.981.143,57**	**55,89**
Investimentos	3.753.000,00	3.544.500,00	2.173.289,12	61,31	1.981.143,57	55,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**72.020.000,00**	**85.718.920,40**	**69.290.000,35**	**80,83**	**64.759.678,25**	**75,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.305.000,00	9.467.071,22	27.033.653,69	285,55	23.513.321,77	248,37

Prefeitura Municipal de Itapira

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.387.000,00	8.549.071,22	27.033.653,69	316,22	23.513.321,77	275,04
Recursos de Operações de Crédito	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.565.222,34	0,00	2.305.985,27	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**22.305.000,00**	**9.467.071,22**	**29.598.876,03**	**312,65**	**25.819.307,04**	**272,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**49.715.000,00**	**76.251.849,18**	**39.691.124,32**	**52,05**	**38.940.371,21**	**51,07**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,92**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]	**-15.497.770,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDE-RADA NO LIMITE
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	141.109,14	0,00	141.109,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	4.334.365,56	0,00	4.334.365,56
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	1.937.677,14	0,00	1.937.677,14
Total (VIII)	**6.413.151,84**	**0,00**	**6.413.151,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	21.105.000,00	18.742.500,00	15.389.941,70	82,11	15.250.466,08	81,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.376.000,00	53.158.000,00	44.793.466,40	84,26	41.554.480,91	78,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.539.000,00	13.818.420,40	9.106.592,25	65,90	7.954.731,26	57,57
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**72.020.000,00**	**85.718.920,40**	**69.290.000,35**	**80,83**	**64.759.678,25**	**75,55**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MARIA CRISTINA MOREIRA
Secretária da Saúde

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	54.780.000,00	46.278.416,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.520.000,00	27.611.011,13
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	102.270.000,00	82.394.577,12
SUB TOTAL	**195.570.000,00**	**156.284.004,94**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	29.335.500,00	23.442.600,74

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	50.575.991,62	25,86	39.691.124,32	25,40	38.940.371,21	24,92	35.090.441,84	22,45
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**39.691.124,32**	**25,40**	**38.940.371,21**	**24,92**	**35.090.441,84**	**22,45**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MARIA CRISTINA MOREIRA
Secretária da Saúde

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2019 a Outubro/2020 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	4.878.140,29	6.551.007,36	3.609.000,70	7.763.997,62	4.561.438,57	3.862.802,07	4.112.988,13	4.650.910,29	4.670.938,44	4.717.308,51	4.513.844,20	4.686.801,74	58.579.177,92
CONTRIBUIÇÕES	1.314.457,65	2.133.379,53	1.355.781,48	1.338.683,44	1.312.346,47	1.329.323,33	1.331.914,96	1.245.592,35	1.336.422,05	1.307.297,78	1.520.712,54	1.610.083,82	17.135.995,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.190.593,03	59.769,42	320.389,70	46.258,39	204.457,85	41.701,08	43.571,37	39.342,45	48.988,39	378.155,54	72.981,61	212.834,62	3.659.043,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.013.567,20	2.040.390,79	2.261.899,30	1.774.821,25	2.063.456,12	1.373.346,08	1.887.443,56	1.751.789,17	1.694.562,57	1.618.527,80	1.615.345,29	1.812.557,54	21.907.706,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.998.734,83	25.593.594,15	20.825.557,29	19.174.702,47	18.589.876,51	14.728.925,25	13.423.309,32	15.828.204,12	20.520.781,04	22.130.989,78	20.525.497,83	17.677.838,27	224.018.010,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306.017,54	486.423,47	193.158,69	213.927,73	182.460,25	143.643,01	149.991,34	117.146,00	335.425,15	166.451,34	215.405,92	161.954,11	2.672.004,55
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**25.701.510,54**	**36.864.564,72**	**28.565.787,16**	**30.312.390,90**	**26.914.035,77**	**21.479.740,82**	**20.949.218,68**	**23.632.984,38**	**28.607.117,64**	**30.318.730,75**	**28.463.787,39**	**26.162.070,10**	**327.971.938,85**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	829.965,74	1.626.012,55	818.752,88	834.756,56	866.814,58	855.548,22	892.953,30	816.555,84	934.628,54	884.702,97	1.101.656,10	1.137.285,25	11.599.632,53
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	91.733,56	182.951,83	94.624,31	94.865,01	94.380,28	94.380,28	94.210,37	0,00	188.352,78	93.890,48	93.387,00	91.763,84	1.214.539,74
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	2.121.712,22	0,00	262.535,94	0,00	156.399,91	0,00	0,00	0,00	0,00	338.166,59	0,00	168.891,80	3.047.706,46
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	2.054.686,44	2.810.986,24	3.202.620,12	2.835.997,80	2.551.030,07	1.686.225,95	1.706.865,31	1.637.978,45	1.952.192,82	1.991.532,50	2.158.903,60	2.277.770,21	26.866.789,51
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**5.098.097,96**	**4.619.950,62**	**4.378.533,25**	**3.765.619,37**	**3.668.624,84**	**2.636.154,45**	**2.694.028,98**	**2.454.534,29**	**3.075.174,14**	**3.308.292,54**	**3.353.946,70**	**3.675.711,10**	**42.728.668,24**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.603.412,58**	**32.244.614,10**	**24.187.253,91**	**26.546.771,53**	**23.245.410,93**	**18.843.586,37**	**18.255.189,70**	**21.178.450,09**	**25.531.943,50**	**27.010.438,21**	**25.109.840,69**	**22.486.359,00**	**285.243.270,61**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**20.603.412,58**	**32.244.614,10**	**24.187.253,91**	**26.546.771,53**	**23.245.410,93**	**18.843.586,37**	**18.255.189,70**	**21.178.450,09**	**25.531.943,50**	**27.010.438,21**	**25.109.840,69**	**22.486.359,00**	**285.243.270,61**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**20.603.412,58**	**32.244.614,10**	**24.187.253,91**	**26.546.771,53**	**23.245.410,93**	**18.843.586,37**	**18.255.189,70**	**21.178.450,09**	**25.531.943,50**	**27.010.438,21**	**25.109.840,69**	**22.486.359,00**	**285.243.270,61**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 24/11/2020 14:43 sswdz.dzww

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.989.000,00**	**12.989.000,00**	**10.824.166,70**	**11.067.640,67**
CONTRIBUIÇÕES	**10.691.000,00**	**10.691.000,00**	**8.909.166,70**	**9.143.654,24**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.025.000,00	10.025.000,00	8.354.166,70	8.450.170,70
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	595.000,00	595.000,00	495.833,30	637.969,97
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	71.000,00	71.000,00	59.166,70	55.513,57
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.058.000,00	1.058.000,00	881.666,70	939.854,35
RECEITA PATRIMONIAL	**1.180.000,00**	**1.180.000,00**	**983.333,30**	**979.154,31**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	983.333,30	979.154,31
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	50.000,00	4.977,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**31.261.000,00**	**31.261.000,00**	**26.050.833,30**	**17.256.412,13**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**30.661.000,00**	**30.661.000,00**	**25.550.833,30**	**16.795.399,53**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	30.661.000,00	30.661.000,00	25.550.833,30	16.795.399,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**600.000,00**	**600.000,00**	**500.000,00**	**461.012,60**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.911.592,06**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	**44.250.000,00**	**44.250.000,00**	**36.875.000,00**	**36.235.644,87**

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**1.950.000,00**	**1.972.000,00**	**950.285,04**	**905.399,97**
DESPESAS CORRENTES	1.869.000,00	1.919.000,00	913.689,04	868.803,97
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	53.000,00	36.596,00	36.596,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**41.200.000,00**	**44.028.000,00**	**34.027.427,67**	**34.027.427,67**
APOSENTADORIAS	35.400.000,00	37.400.000,00	29.034.183,85	29.034.183,85
PENSÕES	5.800.000,00	6.628.000,00	4.993.243,82	4.993.243,82
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	**2.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**46.000.000,00**	**46.000.000,00**	**34.977.712,71**	**34.932.827,64**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**-1.750.000,00**	**-1.750.000,00**	**1.257.932,16**	**1.302.817,23**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**9.030.329,55**	**16.959.194,08**	**10.762.205,70**	**7.380.133,48**	**10.200.275,81**	**6.350,29**	**1.491.397,56**	**1.643.845,78**	**5.267.520,71**
RECURSOS PRÓPRIOS	6.644.205,29	11.431.185,57	7.276.966,76	5.542.534,86	6.715.811,87	0,29	1.491.397,56	1.101.670,14	3.223.976,14
RECURSOS ESTADUAIS	740.086,88	753.585,32	335.311,17	585.021,88	334.536,17	0,00	0,00	155.065,00	419.049,15
FUNDOS ESPECIAIS	99.185,60	33.427,21	0,00	97.835,60	0,00	0,00	0,00	1.350,00	33.427,21
RECURSOS FEDERAIS	943.599,66	2.601.239,79	1.430.693,83	609.169,02	1.430.693,83	6.350,00	0,00	328.080,64	1.170.545,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	603.252,12	2.139.756,19	1.719.233,94	545.572,12	1.719.233,94	0,00	0,00	57.680,00	420.522,25
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPIRA	**975.923,99**	**1.149.610,04**	**1.077.900,25**	**973.098,90**	**1.077.900,25**	**0,00**	**0,00**	**2.825,09**	**71.709,79**
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	149.370,86	97.591,75	0,00	97.591,75	0,00	0,00	0,00	51.779,11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	975.923,99	1.000.239,18	980.308,50	973.098,90	980.308,50	0,00	0,00	2.825,09	19.930,68
FUNDO MUNIC. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ITAPIRA	**1.689,89**	**26.693,75**	**5.701,02**	**1.689,89**	**5.701,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.992,73**
FUNDOS ESPECIAIS	1.689,89	26.693,75	5.701,02	1.689,89	5.701,02	0,00	0,00	0,00	20.992,73
TOTAL	**10.007.943,43**	**18.135.497,87**	**11.845.806,97**	**8.354.922,27**	**11.283.877,08**	**6.350,29**	**1.491.397,56**	**1.646.670,87**	**5.360.223,23**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**69.904.296,32**	**89.742.118,03**	**93.095.690,79**
DEDUÇÕES (II)	**19.113.826,60**	**41.613.614,53**	**41.946.626,01**
ATIVO DISPONÍVEL	29.019.367,55	43.676.784,73	44.055.955,23
HAVERES FINANCEIROS	100.712,59	97.976,68	99.271,54
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.006.253,54	2.161.146,88	2.208.600,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**50.790.469,72**	**48.128.503,50**	**51.149.064,78**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.549.424,81	23.488.511,38	22.442.999,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**23.241.044,91**	**24.639.992,12**	**28.706.065,06**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**4.066.072,94**	**5.465.020,15**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	31.214.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**99.328.445,05**	**99.328.445,05**	**117.429.801,34**
PASSIVO ATUARIAL	99.328.445,05	99.328.445,05	117.429.801,34
DEDUÇÕES (II)	**96.022.550,43**	**98.585.062,49**	**97.269.889,81**
ATIVO DISPONÍVEL	300.000,00	0,00	15.714,88
HAVERES FINANCEIROS	95.724.240,32	98.585.062,49	97.254.174,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.689,89	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**3.305.894,62**	**743.382,56**	**20.159.911,53**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**3.305.894,62**	**743.382,56**	**20.159.911,53**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**19.416.528,97**	**16.854.016,91**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	31.214.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Outubro/2020 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**304.873.000,00**	**304.873.000,00**	**264.315.952,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.077.000,00	56.077.000,00	47.150.030,27
CONTRIBUIÇÕES	16.211.000,00	16.211.000,00	13.688.158,22
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	10.691.000,00	10.691.000,00	9.143.654,24
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.520.000,00	5.520.000,00	4.544.503,98
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	342.000,00	342.000,00	318.769,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.040.000,00	2.040.000,00	1.408.681,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.698.000,00	1.698.000,00	1.089.911,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.747.000,00	205.747.000,00	183.425.681,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.496.000,00	26.496.000,00	19.733.312,22
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	26.496.000,00	26.496.000,00	19.733.312,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**64.130.000,00**	**64.130.000,00**	**36.424.769,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	51.430.000,00	51.430.000,00	32.250.441,61
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	20.000,00	99.429,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	99.429,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.680.000,00	12.680.000,00	4.074.897,90
CONVÊNIOS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.763.197,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.880.000,00	3.880.000,00	311.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**12.700.000,00**	**12.700.000,00**	**4.174.327,78**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**28.158.000,00**	**28.158.000,00**	**22.001.116,83**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**289.415.000,00**	**289.415.000,00**	**246.489.163,08**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**262.997.000,00**	**282.863.540,72**	**201.904.621,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.781.000,00	169.858.850,26	129.546.098,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	4.300.000,00	1.324.000,00	1.022.047,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.916.000,00	111.680.690,46	71.336.475,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**258.697.000,00**	**281.539.540,72**	**200.882.573,50**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**76.347.000,00**	**95.214.307,79**	**49.362.582,14**
INVESTIMENTOS	68.547.000,00	86.014.307,79	41.966.509,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	7.800.000,00	9.200.000,00	7.396.072,24
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**68.547.000,00**	**86.014.307,79**	**41.966.509,90**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**3.200.000,00**	**350.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**330.444.000,00**	**367.903.848,51**	**242.849.083,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-41.029.000,00**	**-78.488.848,51**	**3.640.079,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-31.267.000,00

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira